



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PORTARIA N° 2978, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**“Concede férias regulamentares a empregada  
Municipal que identifica.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares a Empregada Municipal, abaixo identificada, ocupante de Emprego Público, do Quadro de Pessoal contratado, conforme Lei Municipal N°. 1036, de 06 de Janeiro de 2022, considerando o período aquisitivo, devendo ser gozadas conforme abaixo;

<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>PERÍODO DAS FÉRIAS</b>	<b>DIAS</b>
MARLETE N. ZANON	02/01/2022 Á 01/01/2023	13/12/2023 Á 22/12/2023	10 DIAS

**Comunique-se**

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE  
Em, 04 de dezembro de 2023.**

**PAULO CESAR BERGMANN  
Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**LEANE CASSULI DALMORO**  
Oficial Administrativo  
Recursos Humanos